

ITAMIRIM CLUBE DE CAMPO
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
REGULAMENTO GERAL PARA OS GRUPOS DE FEIRINOS DO ITAMIRIM

Artigo 1º. O presente instrumento tem por objetivo regular a constituição de grupos de feirinos, nas diversas modalidades desportivas admitidas em nosso clube, bem como, estabelecer regras para sua prática e manutenção segundo o disposto no Estatuto Social e Regimento Interno.

§ 1º. A formação de grupos de feirinos, para quaisquer modalidades desportivas do Clube, dependerá de autorização por escrito da Diretoria, bem como de seus respectivos sócios integrantes, que se submeterá ao presente regulamento.

§ 2º. Compete à Diretoria do Clube limitar no número de grupos de feirinos para cada dia da semana

DO FUTEBOL DE CAMPO

Artigo 1º. O horário de jogos dos grupos de feirinos do Futebol de Campo ocorrerá das 19h30min às 20h30min, e das 20h30min às 21h30min e serão definidos pelos grupos respectivos e a Diretoria do Clube, respeitando-se o uso e costume dos grupos já formados, cabendo aos novos grupos adequarem-se às determinações da Diretoria.

Artigo 2º. O grupo de feirinos será composto por, no mínimo, trinta (30) sócios, salvo os grupos das categorias infantis e de futebol feminino, que poderão ser compostos por vinte e quatro (24) sócios cada um.

§ 1º. Os sócios poderão integrar, no máximo, dois grupos de feirinos de Futebol de Campo.

§ 2º. É terminantemente vedada a participação de não sócios nos grupos de feirinos, salvo o exposto no Artigo 6º, Parágrafo 5º deste regulamento.

Artigo 3º. Os integrantes dos grupos de feirinos ficam submetidos ao REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL SUÍÇO NO ITAMIRIM e REGULAMENTO DISCIPLINAR GERAL, bem como, às demais normas internas.

Artigo 4º: O uso de uniforme será obrigatório, tanto nos campeonatos como nas reuniões de ferinos, e será composto por: camisa de meia manga ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo, tênis ou chuteira apropriada para a prática do futebol suíço, confeccionadas com lona, pelica ou couro macio, com solado e revestimento de borracha, ficando terminantemente proibido o uso de camisas sem mangas e chuteiras de futebol de campo, bem como será permitido ao goleiro jogar com calça de agasalho, podendo utilizar-se de equipamentos de proteção próprios para o Esporte.

§ 1º. Todo o uniforme de jogo deverá ter a logomarca do clube na parte frontal superior ESQUERDA da camisa, e na parte frontal inferior ESQUERDA do calção, ambos em tamanho não inferior a 05 centímetros de comprimento e largura, exceto meias.

§ 2º. Será permitida a utilização de camisas de manga comprida, caso a equipe não à tenha, DA COR BRANCA. Exceto os goleiros.

§ 3º. Um atleta não poderá usar nada que possa ser perigoso aos demais atletas.

§ 4º. Caso uma das equipes tenha que fazer uso de coletes, que será decidido por sorteio, não poderão os atletas retirarem as suas camisas oficiais dos times aos quais pertence. Nos jogos de peladas o uniforme oficial será o colete fornecido pelo ICC, mais sempre usado por cima de qualquer camisa de manga curta.

§ 5º. O árbitro deverá examinar o tênis ou chuteira apropriada de todos os atletas antes de começar o jogo e toda vez que houver uma substituição. Os atletas deverão, antes de iniciar a partida, estarem certos de que seus equipamentos estão de acordo com as Regras Oficiais. O atleta que tocar na bola sem estar devidamente uniformizado estará cometendo uma infração pessoal.

§ 6º. O goleiro usará uniforme de cor diferente dos demais atletas, sendo permitido, a título de proteção, usar calça de agasalho própria para prática do esporte.

§ 7º. Os atletas terão que usar nas costas das respectivas camisas, números de 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros de altura, não sendo permitida a repetição de números na mesma equipe. É obrigatório que os números tenham cores diferentes em relação à camisa. Os atletas poderão usar qualquer número.

§ 8º. O árbitro exigirá que o atleta retire qualquer objeto que julgar possa causar danos aos demais atletas, inclusive imagens ou textos que façam apologia contrária à moral do Esporte. Não sendo obedecido, impedirá sua participação.

§ 9º. O atleta deverá estar sempre muito bem uniformizado, com a camisa dentro do calção e meias levantadas, observando o que determina a regra. Se isto não acontecer ele será retirado temporariamente do campo e só poderá voltar no momento em que a bola estiver fora de jogo, depois que o árbitro verificar as condições normais do uniforme.

§ 10º. O Capitão (Líder/Representante) da equipe deverá ser identificado, obrigatoriamente, com uma tarja de cor diferenciada do uniforme, fixada em um de seus braços.

§ 11º. O atleta poderá jogar de óculos apropriados, porém o árbitro deverá constar em súmula a responsabilidade do mesmo por qualquer acidente.

§ 12º. É recomendado, para maior segurança aos atletas, o uso de caneleiras.

§ 13º. Caso seja verificado o descumprimento deste artigo pelos grupos de Feirinos, estes serão passivos de advertência e, no caso de reincidência, suspensão das atividades esportivas pelo período de até 30 (trinta) dias.

Artigo 5º. Quando um integrante do grupo de feirino receber punição disciplinar de suspensão em dias em decorrência de má conduta praticada em quaisquer dos campeonatos internos de futebol, ficará igualmente impedido de praticar futebol no respectivo grupo de feirino pelo mesmo prazo da punição recebida.

§ 1º. Caso a punição aplicada seja de suspensão de jogos no respectivo campeonato interno, poderá o sócio participar e jogar no grupo de feirino.

§ 2º. No primeiro dia útil subsequente ao julgamento da comissão disciplinar de futebol que aplicar pena de suspensão do direito de freqüentar as dependências do Clube a sócio integrante de Grupo de Feirino, a Secretaria do Clube deverá comunicar, por escrito, ao respectivo Presidente ou seu substituto, o nome do sócio e a pena aplicada.

§ 3º. O Presidente do Grupo de Feirino ou seu substituto que permitir ao sócio penalizado jogar futebol fica sujeito às sanções do REGULAMENTO DISCIPLINAR GERAL.

Artigo 6º. Anualmente, até o mês de março, todos os Grupos de Feirinos deverão protocolar, na Secretaria do Clube a relação atualizada dos seus integrantes com o respectivo número de sócio, a composição da diretoria e o seu regulamento interno.

§ 1º. A não apresentação da relação indicada no *caput* deste artigo impedirá a prática de futebol pelo respectivo grupo, até a regularização junto à Secretaria.

§ 2º. O Presidente do Grupo de Feirinos é responsável por informar à Secretaria do Clube quaisquer alterações de integrantes, de forma a manter atualizado o respectivo cadastro de sócios participantes do grupo, bem como notificar quanto à abertura de novas vagas.

§ 3º. Cabe ao presidente ou responsável do grupo de feirino, receber a lista de presença e súmula do dia, e encaminhá-la ao funcionário responsável da rodada, devidamente preenchida e assinada pelos sócios participantes, para que o mesmo encaminhe para a secretaria do clube, para os devidos registros.

§ 4º. Ocorrendo a dissolução do Grupo de Feirino o Presidente ou seu substituto informará, por escrito, a Secretaria do Clube para cancelamento dos registros e demais controles.

§ 5º. Os Grupos de Feirinos poderão receber um time 'de fora', desde que proveniente de outra cidade, uma vez por semestre para confraternização, com autorização, por escrito, do Clube.

DOS GRUPOS DE FEIRINOS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (COBERTO)

Artigo 1º. O grupo de Feirino deverá ser composto por um número mínimo de integrantes por modalidade, como segue abaixo:

- a. Basquetebol: 15 (quinze) integrantes;
- b. Futsal: 15 (quinze) integrantes;
- c. Handebol: 18 (dezoito) integrantes;
- d. Voleibol: 18 (dezoito) integrantes;

§ 1º. Cada sócio feirino poderá participar de um grupo em cada modalidade.

Artigo 2º. O uso de uniforme será obrigatório, tanto nos campeonatos como nas reuniões de ferinos e será específico para cada modalidade, como segue:

- a. Basquetebol: camisa sem manga ou regata, calção, meias de cano curto ou longo, tênis apropriado para a prática do basquetebol.
- b. Futsal: camisa de meia manga ou manga comprida, calção curto, meias de cano longo, tênis apropriado para a prática do futsal, ficando terminantemente proibido o uso de camisas sem mangas e chuteiras de futebol de campo ou suíço. O goleiro usará uniforme de cor diferente dos demais atletas, sendo permitido, a título de proteção, usar calça de agasalho própria para prática do esporte. É recomendado, para maior segurança aos atletas, o uso de caneleiras.
- c. Handebol: camisa de meia manga, calção curto, meias de cano curto, tênis apropriado para a prática do handebol, ficando terminantemente proibido o uso de camisas sem mangas e chuteiras de futebol de campo.
- d. Voleibol: camisa de meia manga ou sem mangas, calção curto, meias de cano curto, tênis apropriado para a prática do voleibol.

§ 1º. Todo o uniforme de jogo deverá ter a logomarca do clube na parte frontal superior ESQUERDA da camisa, e na parte frontal inferior ESQUERDA do calção, ambos em tamanho não inferior a 05 centímetros de comprimento e largura, exceto meias.

§ 2º. Caso uma das equipes tenha que fazer uso de coletes, será decidido por sorteio, e os atletas não poderão retirar as suas camisas oficiais do time ao qual pertence.

§ 3º. O árbitro deverá examinar o tênis apropriado de todos os atletas antes de começar o jogo e toda vez que houver uma substituição. Os atletas deverão, antes de iniciar a partida, **estarem** certos de que seus equipamentos estão de acordo com as Regras Oficiais. O atleta que tocar na bola sem estar devidamente uniformizado estará cometendo uma **infração pessoal**

§ 4º. Os atletas terão que usar nas costas das respectivas camisas, números de 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros de altura, não sendo permitida a repetição de números na mesma equipe. É obrigatório que os números tenham cores diferentes em relação à camisa. Os atletas poderão usar qualquer número, desde que não seja igual a outro integrante da mesma equipe.

§ 5º. O árbitro exigirá que o atleta retire qualquer objeto que julgar possa causar danos aos demais atletas, **inclusive** imagens ou textos que façam apologia contrária à moral do Esporte. Não sendo obedecido, impedirá sua participação.

§ 6º. O atleta poderá jogar de óculos apropriados, porém o árbitro deverá constar em súmula a responsabilidade do mesmo por qualquer acidente.

Artigo 3º. Quando um integrante do grupo de Feirinos receber pena disciplinar de suspensão por qualquer motivo, a ser cumprida em dias, perderá também o direito, pelo mesmo período, de praticar quaisquer das modalidades em grupos de feirinos nos quais esteja inscrito.

§ 1º. Caso a suspensão decorra de falta cometida em campeonatos organizados pelo Clube e deva ser cumprida em número de jogos, o integrante poderá frequentar e jogar normalmente pelo seu grupo de Feirino.

§ 3º. A secretaria do clube deverá comunicar por escrito ao Presidente do grupo de Feirino, ou outro representante da sua diretoria, de que o seu integrante (s) está suspenso, informando ainda o prazo da suspensão.

§ 4º. O Presidente do grupo de feirino ou outro integrante de sua diretoria, que permitir a participação no grupo de um integrante suspenso, ficará sujeito às penalidades do Regulamento Disciplinar Geral de cada Competição.

Artigo 4º. Anualmente, até o mês de março, todos os grupos de feirinos deverão protocolar na secretaria do clube, uma lista atualizada dos seus integrantes com o respectivo número do associado, a composição da sua diretoria e o seu regulamento.

§ 1º. Cabe ao presidente ou responsável do grupo de feirino, receber a lista de presença do dia, e encaminhá-la ao funcionário responsável, devidamente preenchida e assinada pelos sócios participantes, para que o mesmo encaminhe para a secretaria do clube, para os devidos registros.

§ 2º. A não apresentação solicitada no caput deste artigo impedirá a prática do respectivo grupo, até que regularize a sua situação perante a secretaria do clube.

§ 3º. O presidente fica responsável em manter atualizada a relação dos componentes do grupo de feirino junto à secretaria, bem como informar a abertura de novas vagas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 1º. Todas as despesas, inclusive com a arbitragem, serão por conta de cada grupo de feirino.

§ 1º. O Grupo de Feirinos deverá efetuar o pagamento da taxa de arbitragem até o dia 5 (cinco) de cada mês, na secretaria do Clube, de acordo com o número de partidas disputadas no mês anterior (sujeito a verificação da secretaria).

§ 2º. Cabe a secretaria do Itamirim Clube de Campo, informar ao Grupo de Feirinos quanto o valor do pagamento por número de jogos ao mês, bem como a atualização de quaisquer taxas com antecedência.

§ 3º. O Grupo de Feirino que estiver em atraso com quaisquer taxas impostas pelo Clube, poderá ter as atividades esportivas suspensas até a sua quitação integral.

Artigo 2º. Os grupos de Feirinos terão dia e horário específicos para prática da modalidade respectiva, tendo direito a 1h (uma hora) de atividade em um único dia da semana, exceto os grupos de Vôlei, que tem direito a 1h30 (uma hora e trinta minutos) em dois dias da semana.

§ 1º. Todos os grupos de Feirino deverão respeitar os seus dias e horários pré-definidos junto à Secretaria do Itamirim Clube de Campo.

Artigo 3º. O Grupo de Feirinos que no período de dois (02) meses consecutivos não realizar cinquenta por cento (50%) dos jogos ou partidas de futebol programados, sem justificativa fundamentada enviada para a Secretaria do Clube, poderá ter seu horário e dia cancelado.

Artigo 4º. Caso, por motivo de força maior, o grupo de Feirino não consiga respeitar o horário ou data pré-estabelecido, deverá comunicar com antecedência a Secretaria do Clube para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Artigo 5º. Os atuais grupos de feirinos deverão enquadrar-se neste regulamento até o mês de julho do corrente ano.

Artigo 6º. Aos feirinos homens que completarem **40 anos** de existência, o Clube irá ceder a Sede Social e um conjunto musical, que **ficará a escolha do Clube.**

Artigo 7º. Aos feirinos mulheres que completarem **25 anos** de existência, o Clube irá ceder a Sede Social e um conjunto musical, que **ficará a escolha do Clube.**

Artigo 8º. Aos feirinos que completarem **30 e 35 anos** de existência, terão uma redução da taxa de ocupação da Sede Social de 50%.

Artigo 9º. Fica expressamente proibido a venda de ingressos para os eventos de aniversário.

Artigo 10º. O descumprimento de quaisquer artigos do presente regulamento pode acarretar ao grupo de feirinos a pena de **advertência, suspensão temporária** ou mesmo a **suspensão definitiva** de suas atividades, de acordo com as reincidências do grupo ou mesmo da gravidade das acusações.

§ 1º. Será utilizado, como parte complementar a este regulamento, o REGULAMENTO DISCIPLINAR GERAL, anexo ao REGULAMENTO PARA A PRÁTICA DE FUTEBOL SUÍÇO NO ITAMIRIM.

Artigo 11º. Este regulamento entra em vigor a partir do da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Artigo 12º. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Clube.

Itajaí/SC, 21 de fevereiro de 2018.

Osman Freire Rebello
Presidente

Omar Bernardino Rebello
Diretor de Esportes